

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 501/2016

Data: 08/07/2016

Nr. por Centro de Custo: 16

COLETA DE PREÇOS
293-2016.

Folha: 1/2

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000000

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.01.2.010.4.4.90.52.34.00.00.00 (71/2016)
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Nome do Solicitante: Ernani Barczak
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: - Aquisição de máquinas para pavimentação de vias públicas, bem como para Identificação:
manutenção/conservação destas, para utilização do departamento de obras
desta municipalidade.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	PLACA VIBRATORIA DE SOLO - COMPACTADOR - GASOLINA - MOTOR 2 TEMPOS - PLACA: DIMENSÕES MINIMAS DE 650M2 - MOTOR: POTENCIA MINIMA DE 6 HP - FREQUENCIA VIBRATÓRIA: MINIMA DE 5.500 VPM - PROFUNDIDADE COMPACTAÇÃO MINIMA 25CM - VELOCIDADE DE TRABALHO: 25M/MIN (08-08-0094)	0,0000	0,00
2	1	UN	CORTADOR DE ASFALTO E CONCRETO - GASOLINA - 4 TEMPOS - MOTOR: GASOLINA 4 TEMPOS MINIMO 14HP - DISCO DE CORTE: 14 A 16" (INCLUSO) TANQUE COMBUSTIVEL: CAP MINIMA DE 6,3 LITROS - TANQUE DE AGUA: CAP MINIMA DE 30 LITROS - PROFUNDIDADE DE CORTE MINIMA DE 130mm - (08-08-9062)	0,0000	0,00
3	1	UN	DESMONTADORA DE PNEUS - LINHA PESADA E MEDIA - MOTOR TRIFASICO OU 220V - AROS ATENDIDOS 46" A 56" COM EXTENSÕES - PNEUS COM PESO MAXIMO DE 1,5 TON - PNEUS COM DIAMETRO DE 90,5 " MAXIMO - DUPLO SENTIDO DE ROTAÇÃO - FOSÇA DESTALONADOR: 2. 700 KG (variação de 5%) - INCLUI: GRAMPOS DE ALUMINIO PARA RODAS DE LIGA LEVE E ESPATULAS MAIOR E MENOR - ALICATE PARA RODAS DE FERRO - ALICATE	0,0000	0,00

Solicitante: Ernani Barczak:.....

Cruz Machado, 8 de Julho de 2016.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 501/2016

Data: 08/07/2016

Nr. por Centro de Custo: 16

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PARA RODAS DE LIGA LEVE - PINCEL E BALDE PARA LUBRIFICAÇÃO - GARRAS CONTROLADAS POR PIUSTÃO HIDRAULICO - CARRINHO HIDRAULICO MOVEL PARA ACOMPANHAR MONTAGEM E DESMONTAGEM - TIRA AUTOMATICAMENTE A FLANGE - ANEL LATERAL (11-02-0092)		000001
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Ernani Barczak:.....

Cruz Machado, 8 de Julho de 2016.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000002

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfaltos e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Processo Adm. nº: 188/2016 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Urgência:
Vigência: 02 MESES
Observações: - Coleta 293/2016

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO


Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
71	03.01.2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	4.4.90.52.34.00.00.00	7.720,00
	Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
426	03.01.2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	4.4.90.52.34.00.00.00	37.600,00
	Fonte de Recurso : 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr			
Total previsto:				45.320,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	PLACA VIBRATORIA DE SOLO - COMPACTADOR - GASOLINA - MOTOR 2 TEMPOS - PLACA: DIMENSÕES MINIMAS DE 650M2 - MOTOR: POTENCIA MINIMA DE 6 HP - FREQUENCIA VIBRATÓRIA: MINIMA DE 5.500 VPM - PROFUNDIDADE COMPACTAÇÃO MINIMA 25CM - VELOCIDADE DE TRABALHO: 25M/MIN (08-08-0094)	5.080,0000	5.080,00

Cruz Machado, 13 de Julho de 2016.

Ordenador da Despesa


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

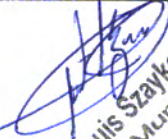
000003

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	UN	CORTADOR DE ASFALTO E CONCRETO - GASOLINA - 4 TEMPOS - MOTOR: GASOLINA 4 TEMPOS MINIMO 14HP - DISCO DE CORTE: 14 A 16" (INCLUSO) TANQUE COMBUSTIVEL: CAP MINIMA DE 6,3 LITROS - TANQUE DE AGUA: CAP MINIMA DE 30 LITROS - PROFUNDIDADE DE CORTE MINIMA DE 130mm - (08-08-9062)	6.644,5000	6.644,50
3	1,000	UN	DESMONTADORA DE PNEUS - LINHA PESADA E MEDIA - MOTOR TRIFASICO OU 220V - AROS ATENDIDOS 46" A 56" COM EXTENSÕES - PNEUS COM PESO MAXIMO DE 1,5 TON - PNEUS COM DIAMETRO DE 90,5 " MAXIMO - DUPLO SENTIDO DE ROTAÇÃO - FOSÇA DESTALONADOR: 2.700 KG (variação de 5%) - INCLUI: GRAMPOS DE ALUMINIO PARA RODAS DE LIGA LEVE E ESPATULAS MAIOR E MENOR - ALICATE PARA RODAS DE FERRO - ALICATE PARA RODAS DE LIGA LEVE - PINCEL E BALDE PARA LULBRIFICAÇÃO - GARRAS CONTROLADAS POR PIUSTÃO HIDRAULICO - CARRINHO HIDRAULICO MOVEL PARA ACOMPANHAR MONTAGEM E DESMONTAGEM - TIRA AUTOMATICAMENTE A FLANGE - ANEL LATERAL (11-02-0092)	33.900,0000	33.900,00
Total Geral ----->				45.624,5000	45.624,50

Cruz Machado, 13 de Julho de 2016.

Orderador da Despesa


Antônio Luís Szaykowski
Diretor Municipal
Cruz Machado - Pr

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000001

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 188/2016
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 DIAS
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 02 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfaltos e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.
J - Observações: - Coleta 293/2016
K - Convidados:

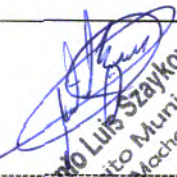
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Descrição	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
426	03.01.2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	4.4.90.52.34.00.00.00	7.720,00
426	03.01.2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Fonte de Recurso : 3504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr	4.4.90.52.34.00.00.00	37.600,00
Total Previsto :				45.320,00

Cruz Machado, 13 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

000005

Solicitação 188/2016

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição do DEPARTAMENTO DE OBRAS.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfaltos e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

Item	Descritivo	Valor Estimado
1	<ul style="list-style-type: none">Placa vibratória de solos, Cortador de asfaltos e concretos e Desmontadora de pneus	R\$ 45.390,00
VALOR MAXIMO		

Cruz Machado, 11 de Julho de 2016.



Presidente da CLP



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

000006

Cruz Machado, 12 de Julho de 2016.

Parecer Contábil nº 186/2016

Referente à Solicitação nº 188/2016 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2016

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
71	03.01	2.010	4.4.90.52.00.00.00	1.504	R\$7.720,00	
426	03.01	2.010	4.4.90.52.00.00.00	3.504	R\$37.600,00	
Total					R\$45.320,00	R\$45.390,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000007

Parecer nº ____/2016

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 181/2016

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2016

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 181/2016, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 181/2016, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 12 de julho de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Anderson Barcelos Amaral
Assessor Jurídico
Decreto nº 2036/2013

...
**Placa Vibratória Reversível À Gasolina Tpc130Wr
Toyama - 6,5 Hp 25 Kn**

000003



- 1
- 2
- 3
- 4
-

0 em 0 avaliações
[Avalie esse Produto](#)
TOYAMA - 71-1054
Código do
Produto: 7217
Código de
Barras: 7898438028320

Marca: TOYAMA
Unidade de Venda: PC



[Outros produtos:](#)

[TOYAMA- 71-1054](#)

Tags: Placa Vibratória

Reversível a Gasolina

6,5HP 25KN

TPC130WRH

Toyama, Placa

Vibratória a Gasolina

TPC130WRH, Placa

Vibratória Reversível,

Placa Vibratória

Toyama,

TPC130WRH Toyama

De: R\$ 7.832,84

Por R\$ 7.441,20

[Informações sobre o produto](#) [Indique o produto](#)
[Tem alguma dúvida?](#)

Compartilhe este produto

AddThis Sharing Buttons

Share to Facebook Share to Twitter Share to Google+ Share to
Pinterest Share to LinkedIn Share to E-mail Share to Mais...

Em até 12x de R\$

620,10

sem juros no cartão de
crédito

ou R\$ 6.325,02



AGROPECUÁRIA SUL

Rosângela Hutchok Bolach

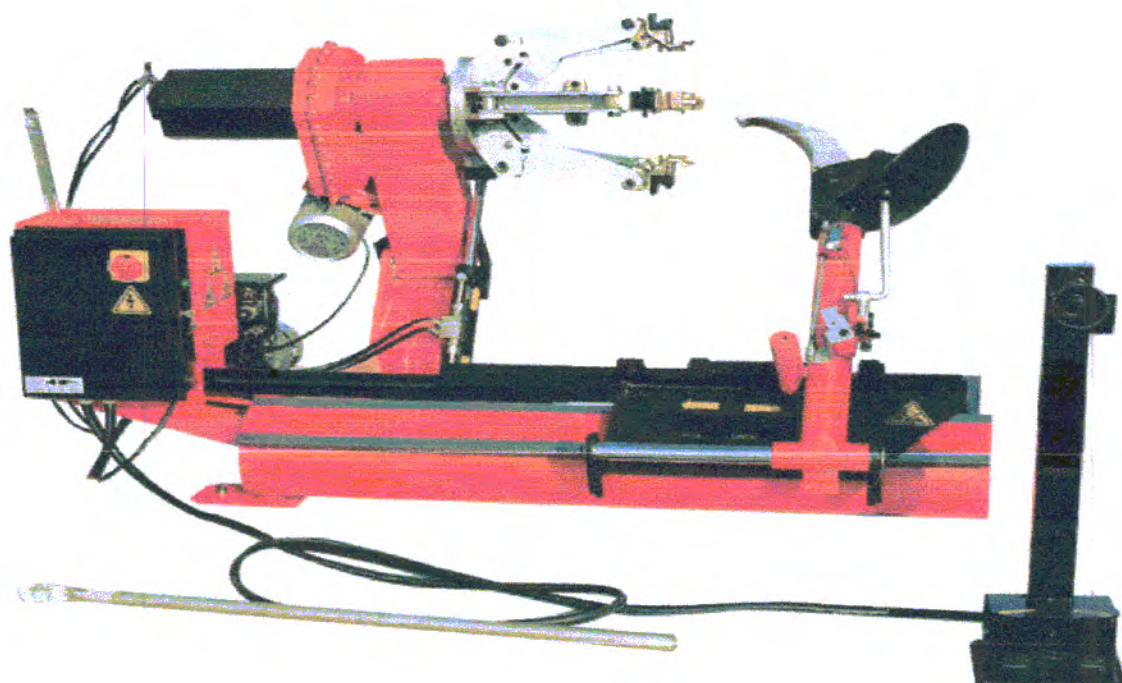
000009

AV. Presidente Getulio Vargas N°1321

Cruz machado-PR FONE: (42)3554-1995

CNPJ 10.480.668/0001-37 Insc Estadual 90.462.056-40

Desmontadora de pneus **CT 890**



DESMONTADORAS DE PNEUS - Caminhões e Ônibus

Desmontadora para pneus com ou sem câmara de caminhões e ônibus mod. CT-890.

Desmontadora universal para caminhões de aros 14' a 26', de excelente relação de custo/benefício.

TOTAL 34,900,00

Rosângela Hutchok Bolach
ROSÂNGELA HUTCHOK BOLACH
CNPJ: 10.480.668/0001-37



São Paulo, 24 de junho de 2016

000010

Ao

Prezado Cliente

Ref. PROPOSTA DE FORNECIMENTO JUN 2416 a

Conforme solicitação, segue proposta de fornecimento de Desmontadora e Montadora de Pneus marca Atlas

1-DESMONTADORA DE PNEUS MODELO TC 303 – RODOVIÁRIO E FORA DE ESTRADA



Descrição:

A desmontadora linha pesada **TC303** é o equipamento ideal para montar e desmontar pneus pesados de ônibus, caminhões, semi-reboques ou máquinas agrícolas, pneus com ou sem câmara, com ou sem anel .

Diâmetro interior do aro: 4 1/4" – 46" (ou 56" com extensoes)

Motor marca Wonder,

e Eletro valvulas marca Rexroth os melhores em qualidade e reconhecimento mundial.

Diâmetro máximo roda/pneu: 90,5"

Peso máximo: 1.485 kg

Largura máxima da roda: 42"

Certificado Internacional de Segurança e Qualidade – CE-

Testados pelo principal órgão de qualidade e reconhecimento mundial.

Benefícios:

Necessita de um único operador.

Garras controladas com pistão hidráulico

Varias configurações de fixação para rodas de ferro, liga leve, e com anel

Tira automaticamente o anel lateral da roda com flange.

Destalonar nos dois lados com o bico destalonador: 2670 kg de força

Carrinho móvel hidráulico para acompanhar montagem e desmontagem da roda

Para conjuntos com câmara, sem câmara e super single

Dois sentidos de rotação facilitam a operação e evitam danos ao pneu.

Painel de controle móvel e de fácil manuseio.

Produto de ótima qualidade e com vida útil longa

Certificado internacional de segurança, CE

Especificações técnicas:

Veículos atendidos: caminhões, ônibus, semi reboques – Pneus com e sem camara – Super single

Diâmetro Aro: 4-1/4" – 46" ou 47" – 56" com extensões

Peso máximo conjunto Aro/Pneu: 1500 kg

Diâmetro máximo pneu: 90,5" / 230 cm

Largura máxima pneu: 42" / 107 cm

Sentido de rotação: Dois

Força do destalonador: 2670 kg

Alimentação: 220V/ trifásico

Peso bruto aproximado: 810 kg

Dimensões embalagem (mm): 2000 comp x 1700 larg x 1040 alt

Itens Incluídos com a desmontadora:

Grampo de alumínio para rodas de liga leve

Extensões de garras para rodas ate 56"

Espátula menor

Espátula grande

Alicate para rodas de ferro

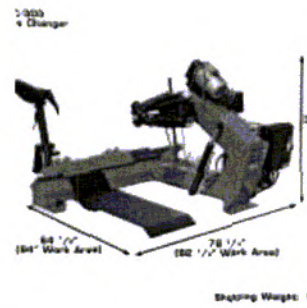
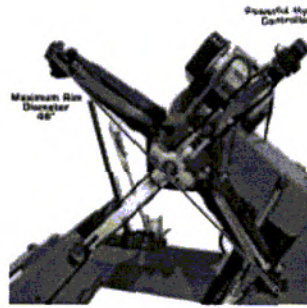
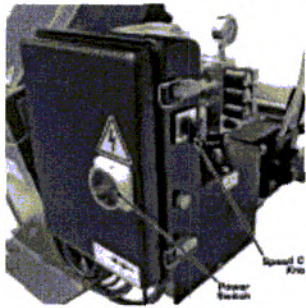
Alicate para rodas de liga leve

Pincel lubrificador

Balde para o lubrificante

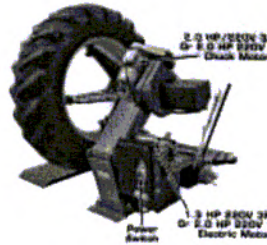
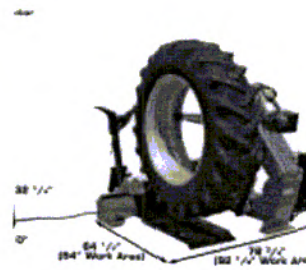
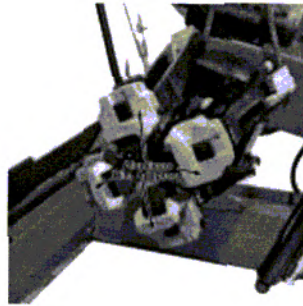
000011

Kit de juntas de reposição



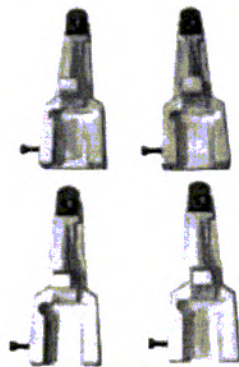
000012

Bead Breaking/Mount/Dismount One Tool



- Acessórios abaixo incluídos:

Standard Set Of 4 Extensions
Extend The Rim Diameter Range
To 47"-56"

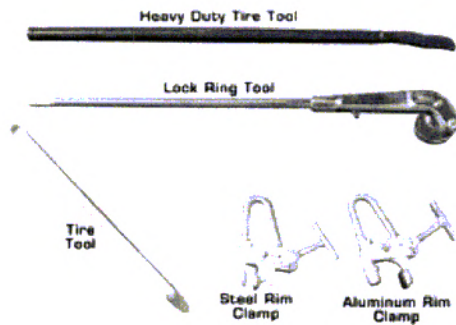


Standard
Aluminum Rim
Adapter Set
With Plastic Inserts



000013

Standard Accessories



Veja o vídeo:

http://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=LRF87RAaI4

PREÇO DE R\$ 39.950,00

Condições de Fornecimento:

- Prazo de Entrega: imediato – hoje temos disponibilidade de 2 unidades (muito comercializada)
- Frete: POR CONTA DA ROKIM
- Garantia: 01 ano
- Validade da Proposta: 05 dias
- Preço final sem mais impostos e substituição tributária
- Treinamento e entrega tecnica fornecido pela Rokim – por conta da Rokim
- Prazo de entrega: imediato
- Empresa enquadrada no simples

ROKIM AUTOMOTIVE:

Apresentamos o que de melhor existe em equipamentos, qualidade, tecnologia, nossa empresa assume compromissos de parcerias e confiabilidade, nossos técnicos estão a disposição de nossos clientes, dando suporte de manutenção preventiva e corretiva, somos especialistas nos equipamentos que comercializamos.

000014

Estamos á disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Atenciosamente;

Eduardo Fogueral

Diretor Comercial

ROKIM AUTOMOTIVE

Rua: Cassandoca, 897 – Mooca – São Paulo \SP – CEP 03169-010

CNPJ: 17.706.756\0001-53 - INSC: 142.170.350.111

Tel. 11-3589-7999 – 99971-8430

WWW.rokim.com.br

Data: 20-06-2016 [21:05:44]
 De: Fabio - Lj Pneumáticos <fabio.shoji@ljpneumaticos.com.br>
 Para: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
 Assunto: ENC: Orçamento desmontadora de pneus de caminhão

Sr. João Gilmar, boa tarde, conforme e-mail solicitando orçamento, segue abaixo,

- CT-890 DESMONTADORA DE PNEUS (pag 08)
R\$ 33.900,00

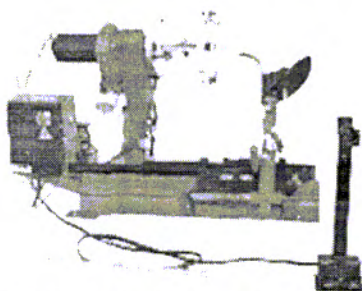
Forma de pagamento:

- A Prazo: entr/14/28 dias (mediante consulta e aprovação pela fabrica)

- A Vista: desconto de 5%

Frete por conta do cliente (a indicar transportadora)

Prazo de entrega: de 10 a 20 dias (estipulado pela fabrica)



Desmontadora para Pneus com ou sem Câmara de Caminhões e Ônibus com Aro de 14 a 26 Pol.

Desmontadora universal

Excelente relação custo/benefício

Robusta e prática

Especificações Técnicas:

Tensão: Trifásica 220/380 V

Diâmetro do aro: 14" a 26"

Diâmetro máximo do pneu: 1600 mm

Largura máxima da roda: 780 mm

Peso máximo da roda: 500 kg

Motor da unidade hidráulica: 1,1 Kw,

Motor de rotação garras: 1,5 Kw

Clientes que possuem este equipamento

Avibrass

Tonon Bionergia

Vale do Rio Doce

Qualquer dúvida estamos a disposição



Lj Pneumáticos
 Fabio S. Nakagawa
 Administrativo e Vendas
 14 3731-3082

Av Anápolis, 239 - Pq Ind Jurumirim
 18704-000 Avaré-SP

fabio.shoji@ljpneumaticos.com.br

http://www.ljpneumaticos.com.br



Lj pneumaticos Lj automação

08.254.521/0001-06

4211
000015

União da Vitória, 05 de Julho de 2016.

Para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado PR
A/C: Depto de Compras
3554 1222

000016

01- PLACA VIBRATORIA de SOLO:

Modelo KAWASHIMA PC 900
Dimensões da Placa:62 x 45 cm
Velocidade de Trabalho:25 m/min
Combustível:Gasolina
Peso:88 Kg
Capacidade de Combustível:3,6 litros
Área Compactada:660 m²/h
Profundidade de Compactação:30 cm
Força Centrífuga:13 Kn
Frequência de Vibrações:5.500vpm
Capacidade Tanque de Água:5 litros
Dimensões (C x L x A):110 x 50 x 83 cm
Preço R\$ 5.080,00

CORTADOR DE ASFALTO:

Motor:Kawashima CC 160 14 HP - 4 Tempos Combustível:Gasolina
Profundidade Máxima de Corte:18 cm
Peso:125 Kg
Capacidade de Combustível:6,5 litros
Diâmetro Externo do Disco:40 cm OU 16"
Diâmetro Interno do Disco:25,4 mm (1 Polegada) Transmissão:Polias com
Disco de Corte Dimensões (C x L x A):155 x 54 x 95
Filtro de ar : banho a óleo
Frete: Pago
Preço : R\$ 6.789,00

Prazo de Pagto : A combinar

Prazo de entrega : 2 dias

Atenciosamente,

Jeane K R Picanço.
42 3522 2832
42 9102 8929



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000017

PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfaltos e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 (dois) de agosto de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 14 de Julho de 2016.



Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal de Administração



PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra - citado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1- REFERÊNCIA

1.1 - PROCESSO nº. 181/2016 – PREGÃO PRESENCIAL n. 078/2016

1.2 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
03.01	2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	44905234000000
03.01	2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	44905234000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfaltos e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2.2. Serviço e demais condições especificados no Anexo I.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 (dois) de agosto de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2. A entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo será de total responsabilidade do licitante, não se responsabilizando o Departamento de Licitações pelo extravio ou atraso da entrega.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1. A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.



4.2. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1. No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

4.2.2. Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo **imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos**:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo V**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo IV**.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma



complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1. **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2. e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o prestação do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos produtos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade de cada Secretaria, a empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados em prazo **não superior 10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

000021

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o prestação do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo prestação do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

*Os produtos de origem de serviço poderão ser preenchidos com o nome da empresa licitante ou outra que realizará o trabalho, uma vez permanecendo em branco se entenderá que o prestado do serviço será a empresa licitante.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão última versão, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Palmas para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua última versão (última versão), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/ITEM desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



**PREGÃO PRESENCIAL n.º 078/2016
PROCESSO n.º 181/2016**

000022

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

6 - DA HABILITAÇÃO - ART. 27º

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º xxx/2016
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - ART. 28º



6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA - ART. 29º

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais** perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**; (Certidão Conjunta)

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES - ART. 27º e 30º

6.4.1. **Declaração de Acesso aos Documentos e de Conhecimento**, de todas as condições para o fiel cumprimento das obrigações do objeto licitado. (**Anexo VII**).

6.4.2. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VI**);

6.4.3. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - ART. 31º

6.5.1. **Certidão Negativa de Falências e/ou Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.5.2. **Balanco Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanco Patrimonial de Abertura e último Balancete;

b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanco publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);



c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.4.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, a ser **apresentada** em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC) assinada pelo responsável, conforme modelo do **Anexo VIII**, com as seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.4.4.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os Índices de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 01 (um).

6.4.4.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.5. Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7. A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos produtos, se for o caso):

6.9.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.9.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.9.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.9.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.9.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1. Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.



7.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3. Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1. Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2. Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e, subsequentemente, as que contenham valores não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas do item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.



7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – *Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;*

7.23.2 – *A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;*

7.23.3 – *O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;*

7.23.4 – *Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

7.23.5 – *No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;*



7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no **Anexo I** deste Edital.

8.2 - O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora e que atenda as condições de habilitação.

8.3 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

10.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

10.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 – O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



10.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

10.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro, sempre que não houver recurso.

11.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 - DO CONTRATO, SERVIÇOS E PRAZOS

12.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

12.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

12.3 – O produto deverá ser efetuado mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

12.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

12.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

12.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

12.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12.7 – O Contrato terá vigência de **06 (SEIS) meses** a contar de sua data de assinatura, por este período vigorará a garantia dos produtos executados por este objeto.

12.8. O contratado deverá entregar os produtos num prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da retirada do veículo ou do início dos produtos do local indicado.

12.8.1. Caso haja necessidade de mais prazo, por produtos específicos e complexos, devesse a licitante justificar em forma de ofício a Secretaria.

12.9. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.10. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.11. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue



na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

13.1.1 – Prestar os produtos pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Prestar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhes, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Prestar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 – Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



13.1.15 – Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir a entrega do bem, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa executar o contrato dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na execução do contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a revisão do maquinário que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 - DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.



14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

15.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

15.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

15.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

15.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

16 - DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

16.1 – Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.



17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

17.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

17.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmc.m.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21. DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Tutorial para utilização do Sistema Eletrônico.

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo V – Modelo de Declaração de Habilidade e Pleno Conhecimento.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VII – Declaração de Acesso e Conhecimento.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

Anexo IX – Minuta do Contrato.

Anexo X - Declaração de capacidade financeira - Índice de Solvência Geral (SG)

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 13 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

ANEXO I

000033

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfaltos e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Faz necessária a aquisição manutenção de vias públicas pavimentadas da municipalidade bem como manutenção de veículos da frota municipal para exercício de suas atividades.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Prédio da Prefeitura de Cruz Machado – sito a Av. Vitória, 167, Centro.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

000034

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – entregar os produtos nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.
- ✓ VIII – **As atividades objeto do presente processo licitatório devem ser realizadas de acordo com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**
- IX – No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos necessários com despesas de deslocamento até as áreas; estadias; alimentação; impressões coloridas de mapas e croquis; emissão das ARTs- Anotações de Responsabilidade Técnica – necessárias, bem como outras ações pertinentes para a plena elaboração dos estudos, realização das análises e implantação dos poços de monitoramento.
- X – Todos os estudos realizados deverão acompanhar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo profissional responsável habilitado.
- XI – **Os estudos e atividades afins deverão ser entregues à Contratante em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.**

9 – Dos Produtos – Atribuições: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

✓ 2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

9.2. Especificações e detalhamento das atribuições e obrigações dos produtos definidos no Anexo I-B.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

ANEXO I-A

000035

PLANILHA DE DESCRITIVO E VALORES

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PLACA VIBRATORIA DE SOLO - COMPACTADOR - GASOLINA - MOTOR 2 TEMPOS - PLACA: DIMENSÕES MINIMAS DE 650M2 - MOTOR: POTENCIA MINIMA DE 6 HP - FREQUENCIA VIBRATÓRIA: MINIMA DE 5.500 VPM - PROFUNDIDADE COMPACTAÇÃO MINIMA 25CM - VELOCIDADE DE TRABALHO: 25M/MIN	UN	1,000	R\$ 5.080,00	R\$ 5.080,00
2	CORTADOR DE ASFALTO E CONCRETO - GASOLINA - 4 TEMPOS - MOTOR: GASOLINA 4 TEMPOS MINIMO 14HP - DISCO DE CORTE: 14 A 16" (INCLUSO) TANQUE COMBUSTIVEL: CAP MINIMA DE 6,3 LITROS - TANQUE DE AGUA: CAP MINIMA DE 30 LITROS - PROFUNDIDADE DE CORTE MINIMA DE 130mm	UN	1,000	R\$ 6.644,50	R\$ 6.644,50
3	DESMONTADORA DE PNEUS - LINHA PESADA E MEDIA - MOTOR TRIFASICO OU 220V - AROS ATENDIDOS 46" A 56" COM EXTENSÕES - PNEUS COM PESO MAXIMO DE 1,5 TON - PNEUS COM DIAMETRO DE 90,5 " MAXIMO - DUPLO SENTIDO DE ROTAÇÃO - FOSÇA DESTALONADOR: 2.700 KG (variação de 5%) - INCLUI: GRAMPOS DE ALUMINIO PARA RODAS DE LIGA LEVE E ESPATULAS MAIOR E MENOR - ALICATE PARA RODAS DE FERRO - ALICATE PARA RODAS DE LIGA LEVE - PINCEL E BALDE PARA LULBRIFICAÇÃO - GARRAS CONTROLADAS POR PIUSTÃO HIDRAULICO - CARRINHO HIDRAULICO MOVEL PARA ACOMPANHAR MONTAGEM E DESMONTAGEM - TIRA AUTOMATICAMENTE A FLANGE - ANEL LATERAL	UN	1,000	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00
					R\$ 45.624,50

(quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e quatro reais com cinquenta centavos)



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

ANEXO II

000036

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 0xx/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

ANEXO III

000037

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pcm.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016



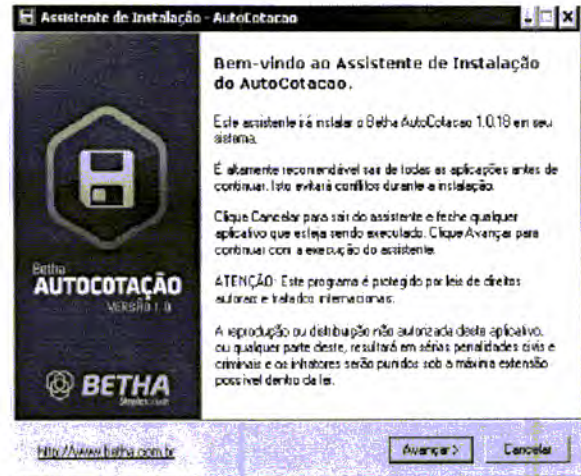
8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

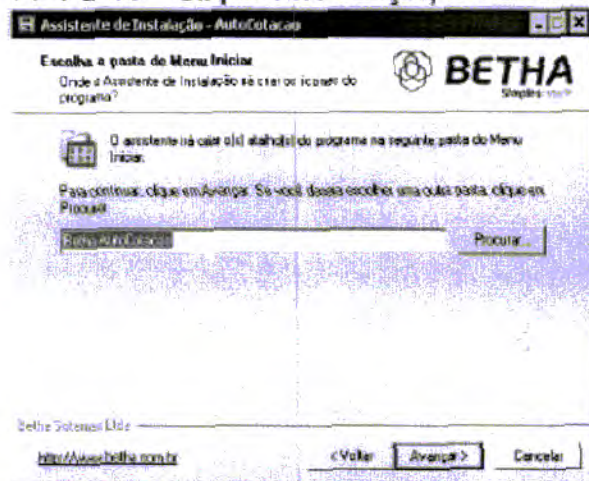


PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

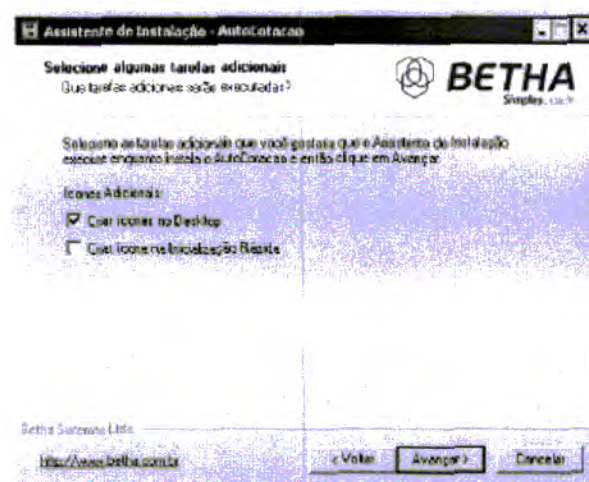
000039



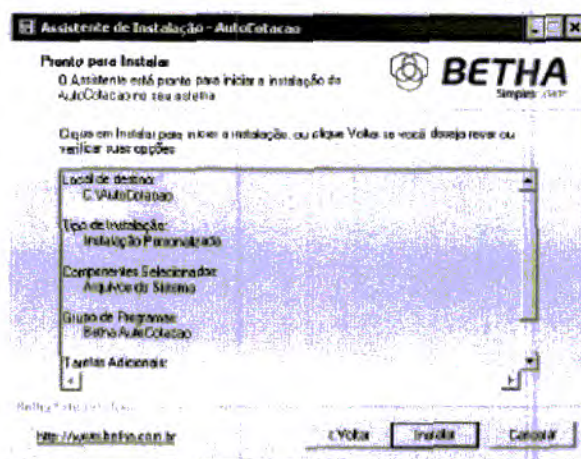
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



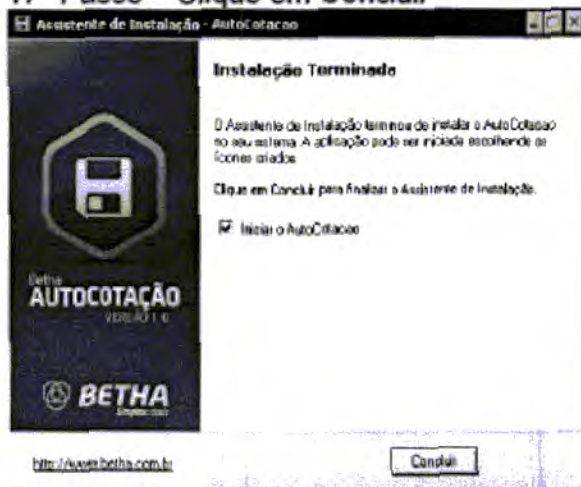
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



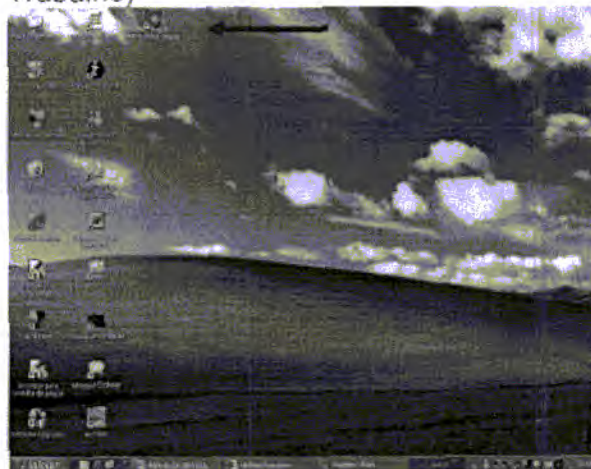
16º Passo – Clique em Instalar



17º Passo – Clique em Concluir



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

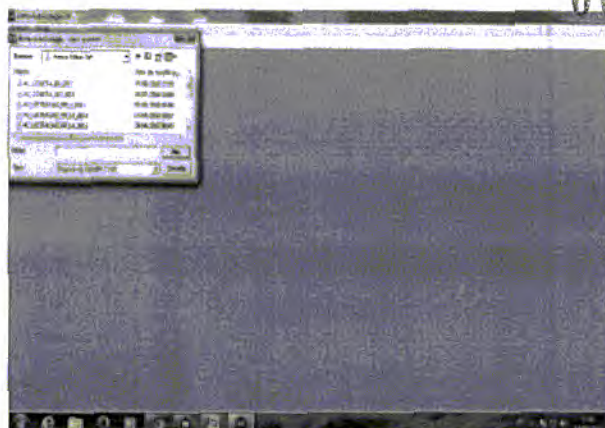




PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

000040

19° Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

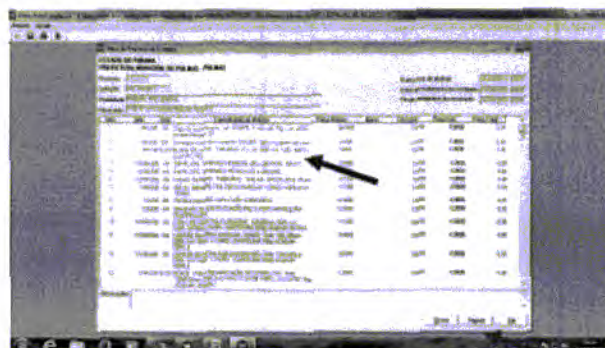
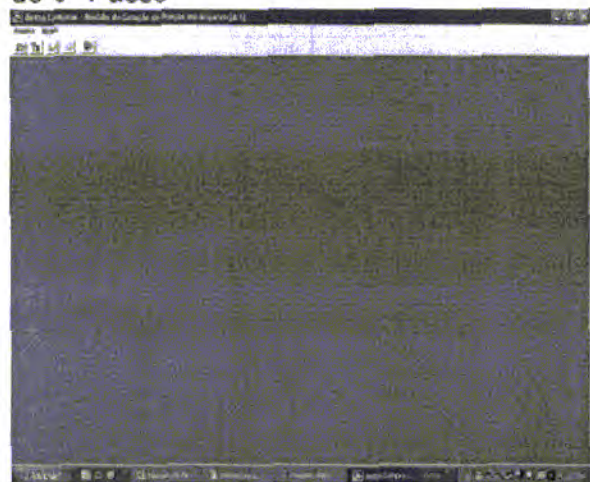


20° Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas.



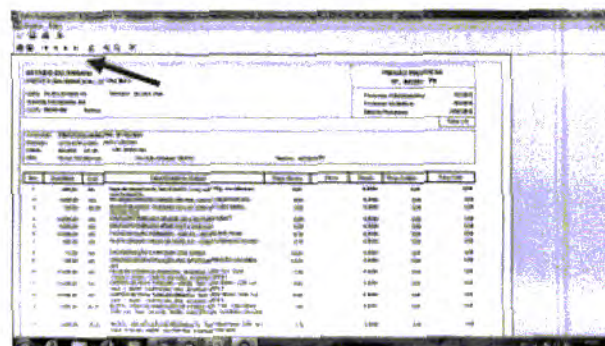
23° Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21° Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6° Passo



24° Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.

22° Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir.





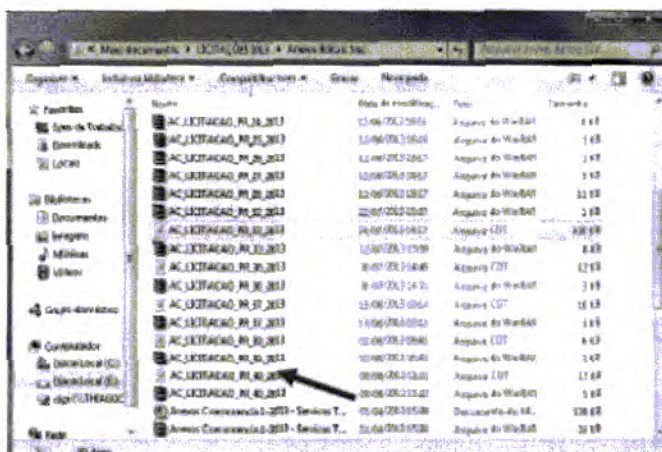
PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

000011

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir** e veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

000015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E DE CONHECIMENTO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

000046

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

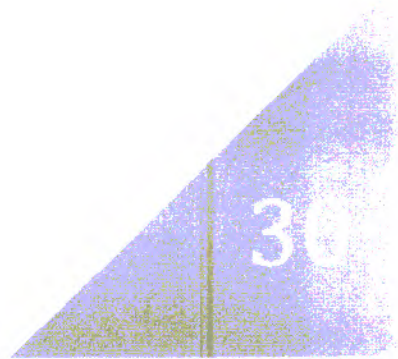
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 078/2016
PROCESSO nº. 181/2016

000047

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO (não preencher)

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de União da Vitória e

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Vitória, n.º 167, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.339.688/000109, neste ato representado por seu prefeito, **ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**, portador da cédula de identidade n.º 4.207.620-1 /SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 714.986.999-87, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e xxx pessoa física.....de....., endereço, n.º, na cidade de...Estado....., inscrita no CPF sob n.º....., a seguir denominada **CONTRATADA(O)**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial nº xxxxx**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Objeto: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfaltos e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. xxxxx, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 – Pela execução dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA,

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento dos serviços prestados será integral após a realização dos serviços em até 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta dos recursos provenientes da **Dotação Orçamentária**

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convenionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a CONTRATADA condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executar o objeto deste contrato em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da CONTRATANTE;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- d. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- Advertência;
- Multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- Declaração de Inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido no subitem "c" acima.

PARÁGRAFO – SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando à frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei nº. 8666/93. Ainda, poderá ser interrompido a qualquer momento conforme as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

10.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

11.1 - A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até perfazer o máximo estabelecido, conforme disposto no inciso IV do Artigo 57º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de requisitar os serviços ora contratados, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira.

12.2 As Anotações de Responsabilidade Técnica conforme consta no **Edital Pregão Presencial nº XX/2016** deverão ser entregues à CONTRATANTE juntamente com os respectivos estudos, de acordo com o prazo estabelecido para os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8666/93, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 - Uma vez firmado, o presente Contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016
 A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 4/8/2016 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de serviços de execução de estrutura para cobertura, constituída de elementos metálicos tubulares, perfilados e/ou treliçados, definidos e dimensionados de acordo com as necessidades estruturais, para a área externa da sede da Uniuv, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na UNIUV, até às 17:00 horas do dia 18/2016. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória - PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 CNPJ: 75.967.745/0001-23
 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
 CEP: 84.600-000 - União da Vitória - Paraná.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2016
PROCESSO N.º 071/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
 O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição de um veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATO N.º 100/2016 - SEQUÊNCIA N.º 3463/2016.
CONTRATADO (A): VEÍCULOS MALLON LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 14 de julho de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2016
PROCESSO N.º 91/2016
 O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Eventual aquisição de forma parcelada de materiais para construção, elétricos, de pintura, eletrônicos, sanitários, hidráulicos, ferramentas manuais e elétricas.
CONTRATADO (A): FABRICA DE TELAS CRUZ MACHADO LTDA - ME - Valor global: R\$ 98.888,60 (Noventa e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Termo de Contrato n.º 00124/2016 - Sequência n.º 3503. Lotes nº 09 e nº 24.
 URSULA WALDRAFF - EPP - Valor global: R\$ 528.938,25 (Quinhentos e vinte e oito mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Termo de Contrato n.º 00125/2016 - Sequência n.º 3504. Lotes nº 01, nº 07, nº 08, nº 10, nº 11, nº 12, nº 15, nº 18, nº 23, nº 25 e nº 26.
 ALTERNATIVA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME - Valor global: R\$ 3.655,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). Termo de Contrato n.º 000126/2016 - Sequência n.º 3505. Lote nº 28.
 MADEIRA EIRELI - EPP - Valor global: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Termo de Contrato n.º 000127/2016 - Sequência n.º 3506. Lote nº 13.
 FELIPE SPEZZATTO - ME - Valor global: R\$ 71.379,90 (Setenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e noventa centavos). Termo de Contrato n.º 000128/2016 - Sequência n.º 3507. Lotes nº 03, nº 16, nº 17 e nº 21.
 DELVALDE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME - Valor global: R\$ 108.999,99 (Cento e oito mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Termo de Contrato n.º 000129/2016 - Sequência n.º 3508. Lote nº 04.
CENTRO OESTE COM. E INST. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - Valor global: R\$ 22.664,57 (Vinte e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Termo de Contrato n.º 000130/2016 - Sequência n.º 3509. Lotes nº 20 e nº 27.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/07/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 14 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2016
OBJETO: O Objeto desta licitação pública é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e mudança estrutural do Centro de Educação Infantil Vovó Caçilda da Silva, conforme especificações do ANEXO I, Projeto Arquitetônico e do MEMORIAL DESCRITIVO.
RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 22/07/2016.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR. No site: www.pmmc.pr.gov.br
INFORMAÇÕES E ENTREGA DOS PROJETOS: Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.
HORÁRIO: Das 13:30 às 16:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
 Cruz Machado PR, 13 de Julho de 2016.
ELTON RICK HOLLEN
 Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Fênix Informática e Telefonia Ltda.-ME.- CNPJ: 05.047.589/0001-32.
OBJETO: Aquisição de peças para computador.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.799,00 (hum mil setecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.30.00.00.00.1001 - Material de Consumo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
 União da Vitória, 13 de julho de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016
PROCESSO Nº. 181/2016
 Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfalto e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
 Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (dois) de agosto de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmc.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmc.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.
 Cruz Machado, 14 de Julho de 2016.
 Pregoeiro (a)
 Comissão Permanente de Licitação

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 136/2016
Partes: Município de Porto União e Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda - ME.
Objeto: Aquisição de 365 (trezentos e sessenta e cinco) toneladas de pedra Sílica Corrida Limpa, que terá como destino a manutenção das estradas na localidade do Jangada, Jangadinha, Arroio do Meio e Maquinista Molina.
Valor Total: R\$ 7.628,50 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: Até 31/12/2016.
Base legal: Dispensa de Licitação 025/2016, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 28 de junho de 2016.
Anízio de Souza
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016
CONTRATANTE: Câmara Municipal de União da Vitória - PR
CONTRATADA: Rocha e Machado Empreendimentos Ltda. - EPP.
DA VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com término em 27/07/2016.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços contratados fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente termo aditivo.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
ESTADO DO PARANÁ
 Av. Presidente Getúlio Vargas s/n.º, Centro
 Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 Cruz Machado/Pr
 E-mail: camara_cm@globlo.com
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM, ENTRE AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2014, NOS SEGUINTE TERMOS:
 Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAURO MARON e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI- CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
Cláusula Primeira - DO PRAZO CONTRATUAL
 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto a cláusula décima primeira do contrato n.º 02/2014 CMCM, para mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 31 de julho de 2016.
Cláusula Segunda - DA PUBLICAÇÃO
 O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.
Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 02/2014, as quais permanecem sem modificação.
 E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
 Cruz Machado, 15 de julho de 2016.
LAURO MAROM
 CÂMARA MUNICIPAL CRUZ MACHADO
 CONTRATANTE
JOSÉ BOCHNIA JUNIOR
JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI
 CONTRATADA
TESTEMUNHAS
 1 -
 2 -

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitação 102/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
Pregão Presencial 051/2016
Registro de Preços
Termo de Revogação
 Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 48 da Lei 8.666/93, tendo em vista que a mesma deu-se deserta.
 Porto União SC, 08 de julho de 2016.
Anízio de Souza
 Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO 005/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2016
 Considera-se RESCINDIDO de pleno direito a ata de registro de preços de fornecimento N.º 095/2016, datado de 07 de junho de 2016 entre o Município de Porto União e a empresa Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ sob o número 94.894.169/0001-86, visto as razões expostas e acatada conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 063/2016, Modalidade de Pregão Eletrônico 004/2016, ficam liberadas as partes.
 Porto União SC, 05 de julho de 2016.
Anízio de Souza
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 87/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: IBELMAR SELEME
OBJETO: SERVIÇOS NOTORIAS DE CARTÓRIO, ABERTURA DE MATRÍCULAS, DESMENDAMENTOS DE MATRÍCULA E SUAS DEVIDAS AVERBAÇÕES E CERTIDÕES DO LOTEAMENTO DE PORTO VITÓRIA.
VALOR TOTAL: R\$ 8.569,99 (oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 31 de dezembro de 2016.
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 IN-CISO I.
 Porto Vitória 06 de julho de 2016.
CONTRATANTE
 Município de Porto Vitória
CONTRATADO
 IBELMAR SELEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
 RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
 CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
 PORTO VITÓRIA - PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2016
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ. **CONTRATADO:** PARANÁ SUL PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE SONDAGEM GEOLÓGICO DE SOLO.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O presente contrato terá seu prazo de contratação de 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: A presente dispensa perfaz a importância global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Artigo 24, inciso I.
CONTRATANTE
 Município de Porto Vitória
CONTRATADA
 PARANÁ SUL PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA ME.

PUBLICAÇÃO LEGAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

A Escrevente Substituta Desimpedida do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Marcus Vinícius Vilas Boas e Rosângela Batista da Silva Vilas Boas, objeto da Matrícula n.º 3.819, situado na Rua Treze de Maio, n.º 213, centro da cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 423510/2016, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 05 de Julho de 2016
 (a.) Adriana Ratusznyk - Escrevente Substituta Desimpedida
 OS Nº 1837

PORTARIAS**PORTARIA Nº 139/2016**

DATA: 14 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: GERMANO MULHMANN (matr. nº 451), portador da Carteira de Trabalho nº 07.274/0010-PR e RG. 4.105.228-7/PR, admitido em 18/03/1996, exercendo o cargo de Borracheiro, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo até 2006, parcelas 2/3 e 3/3), conforme requerimento protocolado sob nº 1724/16, gozo no período de 01/07/2016 a 29/08/2016.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de julho de 2016.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2016****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 182/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de tubos de concreto e guias/meio fio para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade pelo período de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 29 (vinte e nove) de Julho de 2016, às 09h30min (Nove horas e trinta minutos), no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 15 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016****PROCESSO Nº. 181/2016**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de placa vibratória de solos, cortador de asfaltos e concretos e desmontadora de pneus com características constantes no Anexo I deste Edital, destinados a manutenção de vias públicas e frota municipal, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (dois) de agosto de 2016, às 09:30h (nove e trinta) horas, no Auditório Muni-

cipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 14 de Julho de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DIVERSOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014-CMCM, ENTRE AS PARTES CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI-, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO SOB N.º 01/2014, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, neste ato representada por seu Presidente Sr. LAURO MARON e de outro lado a empresa JOSÉ BOCHNIA JUNIOR-MEI- CNPJ 14.778.499/0001-77, representada pelo Sr. José Bochnia Junior, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO PRAZO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido junto a cláusula décima primei-

Publ. dia 07/01/2016

000051



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado - Pr - fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 11/2016

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado - Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único - O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2016.

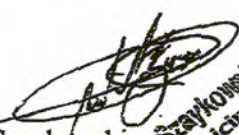
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF nº 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Harlei R. E. da Silva inscrito no CPF nº 016.174.129-02, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53 e Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11.

Parágrafo único - Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2016.


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL
JAN/2002

BANCO DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.265.905-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Rosângela H. Bolach

CARTEIRA DE IDENTIDADE

00052

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

031.716.439-28

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

15/02/1979

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.265.905-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2013

NOME: **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH**

FILIAÇÃO: LEONARDO HUTCHOK
VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/02/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO
C.CAS=1806, LIVRO=19B, FOLHA=167

CURIMBÁ/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tabu Rocha

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]

Luís Álvès Pereira
Presidente Administrativo
25.467.229-72

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



000053

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106411300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) 41106411300	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK	(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK		
NASCIDO EM (data do nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 72659058	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 03171643928	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS			NÚMERO 1337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4744004, 4771704, 4784900, 4789002, 4789004, 4530703, 4741500, 4742300, 4744001, 4763604, 4683400	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBO FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO. COMERCIO VAREJISTA DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10480668000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gêrante) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 16/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosângelo Hutchok Bolach		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		PR1150000203708	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258
PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156534258. NIRE: 41106411300.
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 19/10/2015

INFERIR COMO ORIGINAL

Silvio Luis Alvès Pereira
Atendente Administrativo
CPF: 925.467.228-72



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106411300		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 41106411300	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONARDO HUTCHOK	(mãe) VERONICA ZAPOTOSKI HUTCHOK		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/02/1979	IDENTIDADE (número) 72659058	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 03171643928			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 1321
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PRES GETULIO VARGAS			NÚMERO 1337
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84620-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006008 - Cruz Machado
MUNICÍPIO Cruz Machado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AGROPECUARIASUL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto BATERIAS E ACUMULADORES NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 29/10/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10480668000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema/por outo) ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME			
DATA ASSINATURA 16/10/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosângelo Hutchok Bolach</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_ / _ / _		 PR1150000203708	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.
 PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156534258. NIRE: 41106411300.
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 19/10/2015

Silvio Luis Alvès Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72

000055

PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell Tabelação FONE: (41) 3333-1111 PRACA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CRUZ MACHADO - PR E-MAIL: rkonell@tbla.br

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

Em test. *[assinatura]* da verdade. Cruz Machado - PR, 16/10/2015
 Mirlon Cristiane Wrubiewski Babal

Funarpen Selo Digital Nº Crkb6:gs8Tw.YgQ96 Ybg2j.g9IS
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]
 Silvio Luis Alves Pereira
 Atendente Administrativo
 CPF: 925.467.229-72



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2015 09:45 SOB Nº 20156534258.
 PROTOCOLO: 156534258 DE 16/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR156534258. NIRE: 41106411300.
 ROSANGELA HUTCHOK BOLACH - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP 000056

AGROPECUARIA SUL
AGROPECUARIASUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016

PROCESSO Nº. 181/2016 Comissão Permanente de Licitações Secretaria Municipal de
Administração

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH-EPP** inscrita no CNPJ sob nº **10.480.668/0001-37**, sediada na, AV. Getúlio Vargas 1321, Centro cidade de Cruz Machado, Estado Paraná telefone, **42-3554-1995** e-mail para contato **agropecuariasul@hotmail.com**, neste ato representada pela Sra. **ROSANGELA HUTCHOK BOLACH** portadora da Carteira de Identidade nº **7.265.905-8 II/PR** e do CPF nº **031.716.439-28**, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 078/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Rosângela H. Bolach

ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

EMPRESARIA



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000057

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2016 PROCESSO Nº. 181/2016

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa COMPAC – Máquinas e Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 66.607.219/0001-61, sediada na Avenida Doutor Adolpho Miraglia, nº7 4-80, Vila Regina, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, telefone (14) 3312-0001, e-mail para contato: vendas3@compac.com.br, neste ato representada pelo Sr. Orlando Rodrigues Gato, portador da Carteira de Identidade nº 2.028.282 e do CPF nº 008.707.658-68, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 078/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Bauru, 02 de Agosto de 2016.



COMPAC – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Orlando Rodrigues Gato

Diretor Presidente

CPF: 008.707.658-68 / RG: 2.028.282

66.607.219/0001-61

**COMPAC MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA.**

**AV. DR. ADOLPHO MIRAGLIA, 4-80
VILA REGINA CEP 17012-648**

BAURU - SP





ASSESSORIA CONTÁBIL



COMPAC-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: 66.607.219/0001-61

NIRE: 35.210.308.949

15ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DE NOTAS E DE PROTESTO
ALVARO DOS SANTOS CASTRO - Bauru - SP
contém a autenticação da presente escritura e o registro
de sua apresentação do que dou fé.
04 JUL. 2016
Marcelo Henrique Lima de Paula
Genato Leal dos Santos Filho
PCA RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL. 3235-8995

Pelo presente instrumento particular **ORLANDO RODRIGUES GATO**, brasileiro, casado, economista e empresário, portador da cédula de identidade R.G. 2.028.282-SSP/RJ e do CPF 008.707.658-68, residente e domiciliado na rua Doutor José Nepomuceno de Freitas, nº 1-46, (Residencial Villaggio II), CEP: 17018-520; **JANDYRA SHIRLEY VANZETTO GATO**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade R.G. 4.164.382-3-SSP/SP e do CPF 165.753.368-92, residente e domiciliada na rua Doutor José Nepomuceno de Freitas, nº 1-46, (Residencial Villaggio II), CEP: 17018-520, nesta cidade de Bauru, **RUBENS RODRIGUES GATO**, brasileiro, casado, administrador de empresas e empresário, portador da cédula de identidade R.G. 7.615.950-SSP/SP e do CPF 074.868.218-00, residente e domiciliado na rua Martinha Dal Médico, nº 1-65 (Parque Residencial Samambaia), CEP: 17018-150, e **RONALDO RODRIGUES GATO**, brasileiro, casado, administrador de empresas e empresário, portador da cédula de identidade R.G. 10.708.685-SSP/SP e do CPF 103.413.968-18, residente e domiciliado na Via Galileu, nº 1-50 (Residencial Tivoli), CEP: 17053-093, todos nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, únicos componentes da sociedade limitada que, nesta praça de Bauru, na avenida Dr. Adolpho Miraglia, nº 4-80 (Vila Regina), CEP: 17012-648, gira sob o nome empresarial de **COMPAC-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.210.308.949, em 24.07.1991, e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 7.711/04-9, em 09.01.2004,

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

Rua Davo Bilo, 2-401 - Fone/Fax: (14) 3212-4405 - CEP: 17060-484 - Bauru - SP
Site: www.novomundonot.com.br - E-mail: expedi@nec.novomundonot.com.br



00009

têm entre si justo e combinado alterar novamente o contrato da sociedade pela forma e condições seguintes:

1ª) Fica alterado o endereço residencial de **ORLANDO RODRIGUES GATO**, e **JANDYRA SHIRLEY VANZETTO GATO**, para a rua Doutor José Nepomuceno de Freitas, nº 1-46, (Residencial Villaggio II), CEP: 17018-520, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

2ª) O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (hum milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuídas entre os sócios proporcionalmente conforme segue:

- a) o sócio Orlando Rodrigues Gato, titular de 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, subscreve mais 675.000 (seiscentas e setenta e cinco mil) quotas, totalizando 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 750.000,00
 - b) a sócia Jandyra Shirley Vanzetto Gato, titular de 10.000 (dez mil) quotas, subscreve mais 90.000 (noventa mil) quotas, totalizando 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor de R\$ 100.000,00
 - c) o sócio Rubens Rodrigues Gato, titular de 8.000 (oito mil) quotas, subscreve mais 72.000 (setenta e duas mil) quotas, totalizando 80.000 (oitenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 80.000,00
- a transportar R\$ 930.000,00

SELOS
DE
CERTEZA
E
SEGURANÇA
D 4 JUL 2016
Marcelo Henrique Lima de Paula
Renato Leal dos Santos Filho
PCA RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL. 3235-8899



de transporte R\$ 930.000,00

d) o sócio Ronaldo Rodrigues Gato titular de 7.000 (sete mil) quotas, subscreve mais 63.000 (sessenta e três mil) quotas, totalizando 70.000 (setenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 70.000,00

TOTALIZANDO:..... R\$ 1.000.000,00

SELOS RECOLHIDOS POR VERBAIS
 04 JUL. 2016
 MARCELO HENRIQUE LIMA DE PAULA
 RENATA LEAL DOS SANTOS FILHO
 RUA RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL. 3235-8999

3ª) A integralização do aumento do capital subscrito, é efetivada neste ato, mediante capitalização da importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) da conta de Lucros Acumulados, proporcionalmente às respectivas subscrições.

4ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª) Fica criada uma filial da sociedade na rua Tenente João Firmino Alves, 2-35, Parque Paulista, CEP: 17031-360, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

6ª) O objeto da sociedade fica modificado para:

- a) indústria de máquinas e equipamentos destinados à construção civil, pavimentação e indústrias em geral;
- b) comércio e locação de máquinas e equipamentos em geral;
- c) prestação de serviços de consertos e manutenção de máquinas e equipamentos para construção civil e saneamento básico;
- d) serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- e) representações industriais e comerciais mediante recebimento de comissões;



- f) Importação e exportação de máquinas, equipamentos e acessórios em geral;
- g) Prestação de serviços de terraplanagem em geral;
- h) Prestação de serviços de guincho (munck) em geral;
- i) Serviços de usinagem.

7ª) A presente alteração vigora a partir da data de registro da JUCESP deliberando os sócios consolidar todas as cláusulas e condições do contrato social, e alterações posteriores passando a sociedade, desta data em diante, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, revogando-se as disposições em contrário:

PRIMEIRA

A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, na avenida Dr. Adolpho Miraglia, nº 4-80 (Vila Regina), CEP: 17012-648.

Parágrafo primeiro – A sociedade manterá uma filial na rua Tenente João Firmino Alves, 2-35, Parque Paulista, CEP: 17031-360, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá instalar filiais em quaisquer pontos do território nacional, bem assim participar de outras empresas, congêneres ou não, na qualidade de sócia ou acionista.

SEGUNDA

A sociedade matriz e filial tem por objeto:

- a) indústria de máquinas e equipamentos destinados à construção civil, pavimentação e indústrias em geral;
- b) comércio e locação de máquinas e equipamentos em geral;

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA



- c) prestação de serviços de consertos e manutenção de máquinas e equipamentos para construção civil e saneamento básico;
- d) serviços de transporte municipal, intermunicipal e interestadual de cargas em geral;
- e) representações industriais e comerciais mediante recebimento de comissões;
- f) Importação e exportação de máquinas, equipamentos e acessórios em geral;
- g) Prestação de serviços de terraplanagem em geral;
- h) Prestação de serviços de guincho (munck) em geral;
- i) Serviços de usinagem.

0000 2

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu termo inicial em 24.07.1991.

QUARTA

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas proporcionalmente entre os sócios, conforme segue:

<u>sócios</u>	<u>quotas</u>	<u>valor</u>	<u>%</u>
Orlando Rodrigues Gato	750.000	R\$ 750.000,00	75,0
Jandyra Shirley Vanzetto Gato	100.000	R\$ 100.000,00	10,0
Rubens Rodrigues Gato	80.000	R\$ 80.000,00	8,0
Ronaldo Rodrigues Gato	70.000	R\$ 70.000,00	7,0
TOTALIZANDO:	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100,00

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.

[Handwritten signatures and initials]



QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA

00003

A sociedade gira sob o nome empresarial de COMPAC-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., da qual farão uso os sócios-administradores, condicionado seu emprego exclusivamente em negócios de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em fianças, avais, abonos, endossos e outras obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo único – A sociedade adota o nome fantasia de “COMPAC”.

SÉTIMA

A sociedade é administrada por todos os sócios, cabendo-lhes, isoladamente: representar a sociedade judicial e extrajudicialmente; movimentação de contas bancárias em nome da sociedade; outorga de procurações, inclusive com a cláusula “ad judícia”, ressalvado o disposto no parágrafo único desta cláusula; representar a sociedade perante repartições e entidades públicas federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias; participação em concorrências públicas; representar a sociedade perante terceiros em geral, praticando todos os demais atos de administração inerentes ao cargo.



Parágrafo único – As operações de emissão de notas promissórias, letras de câmbio e assinatura de contratos de empréstimos; compra, venda e operação de bens imóveis da sociedade; deverão conter, para sua eficácia e validade, as assinaturas conjuntas de dois sócios administradores.

OITAVA

Os sócios administradores terão direito a efetuar uma retirada mensal a título de "pro labore", fixada de comum acordo entre os sócios.

NONA

A 31 de dezembro de cada ano, quando se encerra o exercício social, será levantado o balanço geral da sociedade, sendo que os lucros líquidos apurados serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às respectivas quotas de capital.

Parágrafo primeiro – A critério dos sócios, poderão os lucros líquidos permanecer em conta de reserva, a fim de serem utilizados em futuros aumentos do capital social.

Parágrafo segundo – Ocorrendo prejuízos, os mesmos permanecerão em conta de reserva específica a fim de serem amortizados com os lucros de exercícios futuros, segundo o que dispuser a lei vigente.

DÉCIMA

Ocorrendo o falecimento de qualquer dos sócios a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros ou sucessores do sócio falecido serem

ESCRITÓRIO COMERCIAL NOVO MUNDO LTDA.



04 JUL 2018
S
Marcelo Henrique Lima de Paula
Renato Leal dos Santos Filho
PCA RODRIGUES DE ABREU, 4-28 - TEL. 3235-8991

admitidos na sociedade em sua substituição, mediante alteração de contrato social, autorizada judicialmente.

Parágrafo primeiro – Na eventualidade dos herdeiros ou sucessores não desejarem ingressar na sociedade em substituição ao sócio falecido, os sócios remanescentes pagarão os seus haveres em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção permitida por lei, vencível a primeira parcela 60 (sessenta) dias a contar da data do óbito, ficando os sócios remanescentes liberados para reconstituírem a sociedade com terceiros.

Parágrafo segundo – O cálculo para apuração dos haveres será feito com base em balanço especial a ser levantado na data do óbito.

000035

DÉCIMA-PRIMEIRA

No caso de qualquer sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos outros por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Decorrido este prazo, seus haveres serão apurados em balanço especial a ser levantado na data do término do aviso e pagos pelos sócios remanescentes em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 1% (um por cento) ao mês, mais a correção permitida por lei, vencível a primeira 60 (sessenta) dias a contar da data do balanço especial.

DÉCIMA-SEGUNDA

Todas as deliberações dos sócios, inclusive no tocante à admissão de novos sócios ou exclusão dos existentes, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo a cada cota de capital um voto.